

**RELAÇÕES DE TROCA E RECIPROCIDADE ENTRE OS
PARTICIPANTES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM CAMPINAS
(SP)**

***RELATIONS OF EXCHANGE AND RECIPROCITY AMONG
PARTICIPANTS OF THE BOLSA FAMILIA PROGRAM IN CAMPINAS
(São Paulo, Brazil)***

André Pires

Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Resumo

Baseado em entrevistas realizadas junto a 22 beneficiários residentes em Campinas (SP) que participam do programa de transferência de renda do governo federal, Bolsa Família, este artigo visa sugerir que a focalização e as condicionalidades, presentes no desenho desta política pública, podem ser vistas como instauradoras de uma relação de troca e reciprocidade entre os beneficiários e o Estado. Estes usos, até certo ponto não previstos das condicionalidades, indicam que a circulação de dons e contra-dons no âmbito do programa, ao invés de apenas enquadrá-lo na ótica de um Estado benevolente e tutelar, tem como efeito a produção de vínculos entre os parceiros e o fortalecimento de um sentimento de compromisso e de pertencimento social.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família, políticas públicas, educação, Campinas (SP)

Abstract

Based on interviews conducted with 22 beneficiaries living in Campinas (SP- Brazil) enrolled in the federal Conditional Cash Transfer Program, Bolsa Familia, this article seeks to suggest that the targeting and conditionality, established in this public policy, induct a relationship of exchange and reciprocity between the beneficiaries and the state. The circulation of gifts and counter-gifts under the program, rather than just indicate a policy from a benevolent state, produces links between partners and strengthening a sense of social belonging and commitment.

Keywords: Bolsa Família Program, public policies, education, Campinas (SP)

Introdução

É nessa articulação entre a lei, a cultura e as tradições que se explicitam os aspectos mais autoritários de uma sociedade em que os direitos nunca foram formulados segundo uma noção de igualdade, mas na ótica da proteção que um Estado benevolente deve aos fracos e desamparados; em que, para usar a formulação precisa de Marilena Chauí (1987), as diferenças sociais são transformadas em hierarquias que criam a figura do subalterno que tem o dever da obediência e do inferior que merece a tutela, a proteção, o favor, mas jamais os direitos (Telles, 2001, p. 59).

A citação acima, retirada do livro *Pobreza e Cidadania*, sintetiza a meu ver o enquadramento de alguns trabalhos acadêmicos que buscam compreender a relação entre pobreza e cidadania no Brasil (Telles, 2006 [1999]; Kowarick, 2009; Carvalho, 2005; Santos, 1987 [1979] e Silva; Yazbek; Di Giovanni, 2007). Por razões e concepções enraizadas em nossa formação social, vários autores destacaram que os pobres foram sempre tratados como cidadãos de segunda classe e frequentemente dependentes das “ajudas” do Estado ou da filantropia privada. Numa perspectiva mais ampla, a forma concreta de vivenciar a cidadania pelos mais pobres vem a reforçar o viés excludente e hierárquico presente na sociabilidade entre as classes sociais no Brasil, na qual a efetivação de direitos é algo sempre dependente de favores e de relações pessoais.

Sem negar a pertinência desse tipo de enquadramento, este texto visa refletir se esta compreensão negativa da relação entre cidadania e pobreza, presente em interpretações sobre este tema no Brasil, e sobre as quais nos deteremos a seguir, é percebida desta maneira quando se leva em conta as opiniões das pessoas que participam do Programa Bolsa Família (PBF) em Campinas, principal programa de transferência do governo federal, implantado em 2003. Sob um determinado aspecto, podemos pensar que algumas características do desenho do PBF, tais como a focalização (o benefício é concedido às famílias pobres cuja renda *per capita* não ultrapasse o limite de R\$140,00) e as condicionalidades (exigência de frequência escolar mínima mensal entre 75% e 85%, a depender da idade dos filhos, acompanhamento nutricional e de saúde dos filhos até completarem 7 anos, realização de exames pré-natais, para gestantes e acompanhamento de nutrizes entre 14 e 44 anos) delineiam uma política de transferência de renda, na qual o pobre tem que merecer a “ajuda” do Estado, afastando o programa de uma concepção de direitos ampliada e o vinculando à prática de um Estado benevolente e tutelar. Este texto, entretanto, visa indicar que, quando se leva em consideração a fala dos destinatários do PBF, as condicionalidades podem ser vistas também como instauradoras de uma relação de troca e reciprocidade entre os beneficiários desta política pública e o Estado. Pensado nestes termos, os atos de dar, receber e retribuir estabelecem vínculos entre os beneficiários e o Estado, contribuindo para criar e/ou fortalecer formas de pertencimentos políticos que, antes da existência do programa, sequer eram exercidos em suas formas mais elementares.

O artigo se baseia em resultados de uma investigação, realizada junto aos participantes do Programa Bolsa Família (PBF), no município de Campinas, estado de São Paulo (Brasil), cujo objetivo principal foi compreender a importância desta política de transferência de renda condicionada levando-se em consideração as visões dos próprios destinatários e de suas famílias¹. Entre novembro de 2008 e julho de 2010 foram entrevistadas vinte e duas pessoas participantes do PBF, residentes em Campinas (SP), que frequentaram o Centro Público de Apoio ao Trabalhador (CPAT), local administrado pela Prefeitura Municipal de Campinas, onde são feitas as inscrições e acompanhamento dos cadastrados no PBF². Para que o leitor tenha ideia de como foram realizadas as entrevistas, neste período o atendimento aos participantes do programa no CPAT era dividido de acordo com o local de sua residência de tal maneira que, a cada dia, eram atendidas pessoas que vivem em áreas distintas da cidade. Busquei entrar em contato com moradores de todas as regiões sem, no entanto, ter a preocupação de traçar uma amostra representativa dos beneficiários do PBF. O primeiro contato era feito de maneira aleatória, na sala de espera do CPAT, enquanto o(a) entrevistado(a) aguardava ser atendido. Nesse momento, deixava claro que minha inserção naquele contexto não estava relacionada à prefeitura ou ao governo, e que eu não tinha condições de “colocar ninguém ou retirar ninguém do Bolsa Família”. Após o primeiro contato, frequentemente interrompido quando a pessoa com quem eu conversava era chamada para ser atendida pelos atendentes do CPAT, convidava-o(a) para participar de uma entrevista mais demorada e retinha um contato, normalmente o número de telefone. A partir do primeiro contato, feito enquanto a pessoa aguardava atendimento, marcávamos entrevista na casa dos próprios entrevistados e entrevistadas, o que poderia acarretar duas ou três sessões de entrevistas.

Do total de entrevistados, vinte são mulheres e dois são homens. A alta proporção de mulheres em relação aos homens deve-se ao fato de que o desenho do PBF prevê que o pagamento do benefício deve ser feito preferencialmente à mulher³. A idade dos participantes variou entre 23 e 63 anos, sendo que metade está situada na faixa mais jovem (até 39 anos). Em relação à composição familiar, metade vive em arranjos familiares em torno da família conjugal (cerca de 35% vivem somente com o cônjuge e filho(a)s e 15% com cônjuge, filho(a) e outros parentes). A outra metade vive em domicílios monoparentais, dos quais cerca de 30% são compostos apenas por um dos pais e filhos e 20% compostos por um dos pais, filhos e outros parentes. Em atenção ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, assinado pelos participantes da pesquisa, foram omitidas quaisquer informações que permitam identificá-los.

1 A pesquisa que originou este texto teve financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de São Paulo (FAPESP), através da linha Auxílio à Pesquisa.

2 Agradeço a coordenadora dos Programas de Transferência de Renda da Prefeitura de Campinas, Gisleide Abreu, e a toda sua equipe pelo apoio dado durante o desenvolvimento da pesquisa.

3 Parágrafo 14 do Item 3 do Artigo 2 da Lei no 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm> Acesso em: 26 mar. 2013

Os resultados da pesquisa apresentam indícios de que o PBF é percebido pelos participantes como uma relação de troca-dádiva⁴. Quatro características observadas nas falas dos entrevistados e entrevistadas sobre o Programa Bolsa Família autorizam esta aproximação. Primeiro, o dinheiro que circula nessa política pública é gasto de maneira formalizada, e há uma forte moralidade no sentido de se estabelecer usos corretos e usos errados. Segundo, os indivíduos que participam desta relação não o fazem como representantes de si mesmos, mas como representantes de suas famílias ou do Estado. Terceiro, há o estabelecimento de um ciclo de troca e reciprocidade numa dimensão temporal, em que se configura claramente momento de dar, de receber e de retribuir. Quarto, o ciclo de dons e contradons produz um compromisso, uma aliança entre os parceiros, ao envolver a formação de um sentimento de pertencimento por parte dos recebedores e da produção de vínculos sociais entre eles e o Estado. Assim, ao levar em conta o componente de “dádiva” presente nesta política pública, poderemos tomar em consideração outros aspectos presentes nas condicionalidades e na focalização do Programa que vão além do enquadramento fundamentalmente negativo. Sobre este ponto, é importante considerar que as relações de troca e reciprocidade são muitas vezes circunscritas somente ao aprisionamento pelo favor ou pela dívida, ou pela hostilidade motivada pelo sentimento de vingança. A reciprocidade, no entanto, é uma das formas mais importantes e eficazes de conectar pessoas por intermédio de laços sociais, “a força básica de interação que sustenta uma coleção de indivíduos como uma sociedade” (Kolm, 2008, p. 17).

Um dos pressupostos desse texto é que o desenvolvimento do sistema de proteção social brasileiro e de suas correspondentes políticas sociais não implicou na eliminação da dádiva como forma de relacionamento social (Mauss, 2003 [1923-1924]; Kolm, 2008; Gonçalves, 2011 e Silva; Rodrigues; Pires, F., 2011 entre outros). O presente artigo divide-se em quatro partes. Na primeira, trataremos da relação entre pobreza e cidadania no Brasil a partir de algumas interpretações. Na segunda, serão discutidas duas características importantes do PBF, a saber, a focalização e as condicionalidades. A terceira busca sugerir como as condicionalidades existentes no PBF permitem atribuir, do ponto de vista de quem dele participa, elementos de uma relação de dádiva-troca. Serão ainda discutidas nesta parte algumas implicações sociológicas dessa aproximação. Por último, retomaremos os pontos principais discutidos neste artigo nas observações finais.

⁴ O termo “dádiva-troca” foi utilizado por Marcel Mauss (Mauss, 2003 [1923-1924]) como forma de caracterizar sistemas de trocas e de prestações recíprocas que envolvem coletividades, realizadas de forma ritualizada e associadas a valores éticos e morais. Diferenciam-se, portanto, da troca utilitarista mercantil. Como pontua Eric Sabourin: “Nessas prestações existem “misturas entre almas e coisas”, entre riquezas materiais e espirituais, ao passo que nas sociedades modernas, direitos reais e direitos pessoais, material e espiritual, são muito bem separados.” (Sabourin, 2008, p. 132).

Pobreza e Cidadania

Uma vertente importante do pensamento social brasileiro, que se dedicou a refletir sobre a relação entre cidadania e pobreza, caracteriza-se pelo enquadramento dessa temática no âmbito mais amplo da sociabilidade entre as classes sociais no Brasil (Kowarick, 2009; Telles, 2006 [1999]; Telles, 2001). De fato, o pressuposto básico dessa relação repousa na compreensão de que os direitos, fundamentalmente os direitos sociais, não existem como algo abstrato em nosso ordenamento jurídico, mas somente se estabelecem quando são vividos pelos grupos sociais dentro de um universo de comunicação que supõe o reconhecimento da alteridade. Algo que, como veremos, esteve em grande parte ausente de nossa história política.

É importante considerar que a inspiração desse entendimento pode ser buscada em interpretações clássicas da cultura brasileira que, a partir de variadas miradas, destacaram o componente hierárquico fundamental presente na convivência entre as pessoas e na forma como lidamos com nossas instituições (Holanda, 1991 [1936]; Lavalle, 2004 entre outros). Levar o componente hierárquico em consideração implica lidar com os dualismos ou dilemas, para usar expressão de Roberto DaMatta (1983) da nossa sociabilidade, vale dizer, na oscilação entre o nosso lado moderno, impessoal, igualitário, disposto em nosso ordenamento jurídico, e a vida como é de fato vivida, hierarquizada, na qual os vínculos pessoais são os elementos fundamentais para se ter um lugar e se efetivar direitos.

Roberto Schwarz (2000 [1990]) enfatiza que o nosso suposto 'atraso' em relação às modernas democracias ocidentais (sociedades que através de grandes rupturas, tais como guerras e revoluções, efetivaram a grande passagem para o chamado mundo moderno) não se deve à permanência residual de elementos do passado, mas como parte integrante e princípio formal da sociabilidade básica entre as classes sociais. Para o autor, o refinamento e importância de Machado de Assis derivam, em parte, da estetização tão original da conduta própria das nossas classes dominantes em promover uma sociabilidade fundamentada na oscilação de critérios. E quais seriam os elementos fundamentais dessa sociabilidade? A resposta de Schwarz vem naquilo que ele caracteriza como desfaçatez de classe, isto é, a forma descarada com que as nossas elites tratam dos mais pobres que, sintetizada por Lúcio Kowarick, se apresentaria da seguinte maneira:

os de cima são capazes de conviver sem culpabilizar os de baixo, mas, também vivenciar sem remorsos sua condição de superioridade. Trata-se, em suma, de saber lidar com polaridades extremas, pois os mais pobres, através de muitas atividades, estão a serviço dos mais ricos que, diga-se de passagem, muito se beneficiam desta aguda pirâmide social e econômica. (Kowarick, 2009, p. 97).

É essencial enfatizar que o uso acrobático desses princípios contraditórios nas

formas de convivência entre grupos sociais distintos (igualdade e hierarquia; moderno/tradicional; regra/infração) não é “apanágio dos ricos, encontrando-se igualmente entre a gente modesta, que dependia dos primeiros através de formas diversas de clientelismo” (Schwarz, 2000 [1990], p. 43)⁵.

Saber lidar com essas polaridades extremas implica dominar um “modo de navegação social”, na qual os conflitos sociais básicos são vivenciados por meio de rituais que projetam no espaço público os valores e princípios hierárquicos próprios da esfera privada, tal como entende Roberto DaMatta (DaMatta, 2004). Dessa maneira e através das mais variadas formas de clientelismos, favores e particularismos, a universalidade e impessoalidade das regras e dos direitos são constantemente negadas.

Os exemplos nessa direção são fartos e já bem conhecidos. Para ficarmos no campo da atuação do Estado, Francisco de Oliveira (1990), ao tratar da forma como o Estado Brasileiro lidou com a questão do desenvolvimento regional, notadamente em relação ao Nordeste via superintendências como a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), argumentou que esse tipo de política de desenvolvimento, embora encabeçada por “empresas estatais”, acaba na prática sendo exercida em nome de interesses privados e clientelistas. O autor caracterizou esta especificidade como Estado do Mal-Estar Social (Oliveira, 1990, p. 68).

A compreensão da sociedade brasileira por esse ângulo coloca necessariamente a questão de como os direitos, em especial, os direitos sociais, foram construídos ao longo do tempo. Sobre isso, Vera da Silva Telles (2006 [1999]) observou que a constituição histórica dos direitos no Brasil foi destituída de uma discussão ética mais ampla sobre a questão da igualdade e da justiça. Resulta daí que o sistema de proteção social brasileiro, desde o marco inicial com primeiro governo Vargas (1930-1945), foi marcado pelo viés excludente. Em 1943, já com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Estado se torna, através do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o sujeito fundamental na produção da seguridade social brasileira (Ianni, 1991 [1971]). Na perspicaz observação de José Murilo de Carvalho,

ao lado do grande avanço que a legislação significava, havia também aspectos negativos. O sistema excluía categorias importantes de trabalhadores. No meio urbano, ficavam de fora todos os autônomos e todos os trabalhadores domésticos [...] Ficavam ainda de fora todos os trabalhadores rurais, que na época ainda eram maioria. Tratava-se, portanto, de uma concepção da política social como privilégio e não como direito. (Carvalho, 2005, p. 114).

5 Roberto DaMatta já havia feito esta observação em relação ao uso ritualizado do “Você sabe com quem está falando?”. Para DaMatta, vários exemplos “revelam que os inferiores estruturais não deixam de usar o ‘Você sabe com quem está falando?’, que não é exclusivo de uma categoria, grupo, classe ou segmento social. Muito ao contrário, a expressão parece mesmo permitir a identificação por meio da projeção social, quando o inferior dela se utiliza para assumir a posição de seu patrão ou comandante, agindo assim em certas circunstâncias como se fosse o próprio superior e assim usando os laços de subordinação para inferiorizar um outro indivíduo que, normalmente (isto é, pelos critérios econômicos gerais), seria igual” (DaMatta, 1983, p. 148).

A este respeito, Wanderley Guilherme dos Santos (1987 [1979]) afirmou que no Brasil o termo cidadão foi sempre restrito a uma determinada parcela da população.

O ponto a ser enfatizado é que esse modelo de cidadania altamente excludente, dissociada dos direitos políticos e que transforma os direitos sociais como recompensa pelo cumprimento do dever do trabalho, implica a transferência do amparo representado pelo poder patronal para outro representado pelo Estado. Nesse prisma, os direitos são vistos e percebidos como doação de um Estado protetor que

retribui na medida da contribuição de cada um, formalizando no mundo público da lei, uma matriz privada na qual as garantias contra a doença, a invalidez, a velhice, a orfandade dependem inteiramente da capacidade – e da possibilidade, diríamos nós – de cada um conquistar o seu lugar no mercado de trabalho. (Telles, 2006 [1999], p. 93).

O Estado que se constitui nesse processo atua na proteção social de forma particularista e pautado por concepções meritocráticas (Silva; Yazbek; Di Giovanni, 2007). De um lado, a figura do trabalhador que através de sua capacidade de ingressar no mercado de trabalho conquista o “privilégio” da proteção do Estado e do pertencimento social. E de outro, aquilo que Aldaiza Sposati (apud Telles, 2006) identificou como “gestão filantrópica da pobreza”, isto é deixar nas mãos da filantropia privada a tarefa de cuidar dos “carentes”, dos “excluídos” etc. Lúcio Kowarick (2009) amplia este entendimento e sugere que nas últimas décadas pôde-se verificar um “processo de desresponsabilização do Estado em relação aos direitos de cidadania, e em seu lugar surgem ações de cunho humanitário que tendem a equacionar as questões da pobreza em termos de atendimento focalizado e local” (Kowarick, 2009, p. 98-99). Nesse sentido, a questão social deixa de ser uma questão política, com P maiúsculo, e passa a ser traduzida em termos de filantropia ou comiseração, configurando um processo mais amplo de destituição de direitos. A questão do atendimento focalizado da pobreza será lembrada adiante, quando tratarmos do Programa Bolsa Família.

Em termos da cidadania, as consequências desse processo já são bastante conhecidas. Os direitos não se universalizam, posto que há duas cidadanias, a dos trabalhadores e a dos pobres; a pobreza transforma-se em carência, a justiça em caridade e os direitos em “Ajuda” (Telles, 2006 [1999], p. 95). Telles ainda enfatiza que a justiça social brasileira foi concebida no âmbito de um imaginário tutelar na qual a garantia da proteção social, longe de ser universal, é dependente de um Estado benevolente ou, na pior das hipóteses, pela filantropia privada.

Bolsa Família: focalização e condicionalidades

Ao aproximarmos o desenvolvimento do argumento sobre pobreza e cidadania do objeto do presente texto veremos que parte das críticas formuladas ao Programa Bolsa

Família retoma, não necessariamente pelas mesmas motivações teóricas dos autores acima discutidos, a questão de que as ações dessa política pública reforçariam o viés excludente da nossa sociedade, estabelecendo um sistema de proteção social discriminatório, no qual o principal critério para seu acesso é a renda ou a inserção no mercado de trabalho, deixando de fora os mais pobres e desempregados ou, quando muito, integrando-os provisoriamente por meio de políticas de cunho assistencialista ou pautadas pela lógica do mercado⁶. É sob esta perspectiva que muitas vezes são tratadas duas características importantes do PBF: a focalização e as condicionalidades. A focalização porque estabelece que o direito à renda não é universal, mas restrito às famílias com determinada renda per capita. As condicionalidades são por vezes percebidas no prisma de uma relação tutelar, na qual os pobres ficam sob a guarda e têm que merecer as ajudas do Estado através do cumprimento de uma série de obrigações. Começemos com a focalização a partir das palavras de Célia Kerstenetzky:

No debate público brasileiro, salvo melhor juízo, a noção de focalização desperta uma reação negativa da parte de interlocutores que se identificam com ideais de justiça distributiva porque é por estes associada à concepção de justiça de mercado. (Kerstenetzky, 2005).

Para entendermos as razões que fizeram com que a focalização fosse associada à concepção de justiça de mercado, é essencial compreender, como demonstrou Ana Fonseca (2009), que o surgimento de políticas sociais focalizadas está relacionado com políticas de ajuste estrutural promovidas pelos países da América Latina como resposta aos efeitos da crise econômica dos anos 1980 e 1990. A partir de orientações estabelecidas por instituições internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BM), entre outros, que emprestaram dinheiro aos governos sob a “condição” de estes promoverem ajustes estruturais, foram realizadas reformas nos sistemas de seguridade social e/ou privatizações nessa área que trouxeram como consequência o desmantelamento dos serviços sociais de alcance universal, sobretudo em países que já contavam com sistemas de proteção de caráter mais universalista, tais como Argentina, Brasil (após a Constituição 1988), Chile

6 De maneira geral, são chamadas políticas assistencialistas aquelas destinadas a mitigar os efeitos da pobreza na vida das pessoas sem contribuir para sua efetiva transformação. Políticas assistencialistas “anestesiaram e adormeceram os setores populares em seu nível de organização” (Norberto, 1992, p. 53) tornando-os dependentes das ações do Estado, que os têm em sua guarda e proteção numa relação crônica e subordinada. Paulo Roberto de Almeida (2002) enquadra o PBF no âmbito de uma política assistencialista. Para ele, um “componente profundamente deletério das ‘políticas sociais’ aplicadas pelo governo Lula, que vai pesar como uma herança maldita nas próximas décadas de (não) desenvolvimento brasileiro: é a criação de uma cultura da ‘assistência pública’, de uma ‘mentalidade de Estado-mãe’ [...] A mentalidade assistencialista e todos os canais rígidos de ‘redistribuição compulsória’ de renda que estão sendo criados nesse universo mental de administração pública, constituem, sem dúvida alguma, a pior herança social que o governo do PT criou e que vai pesar terrivelmente no futuro brasileiro” (Almeida, 2010, p. 169). É importante salientar que nossa compreensão sobre a importância do PBF vai em direção contrária. Como buscaremos mostrar, um dos efeitos importantes do programa para a vida dos entrevistados é exatamente o de impulsionar ganhos em termos de pertencimento político, criando e/ou fortalecendo assim condições elementares para a transformação de suas vidas.

e Uruguai. Como se sabe, o desenrolar deste processo contribuiu para o incremento da pobreza nos países da América Latina, nas duas últimas décadas do século XX (CEPAL, 2003 apud Fonseca, 2009).

Se as experiências de políticas sociais focalizadas, na América Latina, iniciaram-se tendo como motivação os processos de ajustes estruturais, com forte orientação para a retirada do Estado e a inserção dos instrumentos de mercado para acesso e avaliação das políticas sociais, isso não significa que a focalização per se seja naturalmente vinculada à lógica de mercado ou, ainda, que focalização e universalização sejam termos intrinsecamente opostos. A este respeito, Amélia Cohn (1995) observou, há mais de 15 anos, que a oposição entre focalização e universalização não deve ser vista como a questão central. Em seu entendimento, é plenamente possível conjugar ações focalizadas e universais em políticas sociais orientadas por preceitos redistributivos que busquem enfrentar a questão da pobreza. Na perspectiva de Cohn, a articulação entre políticas focalizadas e universais dar-se-á na dimensão temporal. Políticas focalizadas seriam aplicadas em caráter emergencial, no sentido de aliviar os efeitos imediatos da pobreza na vida das pessoas. Políticas universalizantes (acesso à educação, por exemplo) teriam a característica de serem permanentes, com efeitos percebidos em longo prazo, intergeracionais.

O ponto a ser destacado é que focalização e universalização não são necessariamente antagônicos, assim como não exprimem, por si sós, concepções de justiça. São caminhos para se atingir um determinado objetivo previamente estabelecido no desenho de uma política social. Nesta perspectiva, o fundamental a se notar, como assinalou Kerstenetzky (2005), é a concepção de justiça que dá sentido para uma determinada política social. A depender desta concepção, focalização e universalização podem estar mais próximas ou distantes.

Muito embora não exista oposição prévia entre focalização e universalização, Célia Kerstenetzky (2009) argumenta o fato de que, em termos de garantias de recursos, políticas focalizadas possuem problemas de subsistência no tempo, uma vez que põem em cheque a solidariedade existente entre os que financiam uma política social e os que dela se beneficiam. Isso se torna particularmente importante no caso do PBF, uma vez que a inversão de recursos para o programa depende de negociações orçamentárias, as quais são legitimadas pelas imagens construídas do Programa por parte de setores formadores de opinião, notadamente as classes médias e altas. E o fato de ser um Programa destinado para os pobres, como o PBF, pode no limite aguçar a má vontade por parte desses setores de pagar os tributos necessários para seu financiamento. Sua hipótese é que a disposição de pagar tributos para a expansão do programa depende inversamente do grau de focalização do mesmo.

Em relação às condicionalidades do PBF, sobretudo na área de educação e saúde, estas foram pensadas como formas de contribuir para o aumento das capacidades das pessoas, através do acesso à educação e à saúde, e assim interromper o chamado ciclo

intergeracional da pobreza. O pressuposto deste entendimento é que os filhos dos mais pobres, uma vez tendo ampliado seu capital humano por meio do acesso aos serviços de educação e saúde, teriam maiores possibilidades de ingressar no mercado de trabalho, gerar renda e sair da condição de pobreza.

Em primeiro lugar, a existência das condicionalidades com estes propósitos pode ser criticada num plano ideológico, uma vez que os resultados deste incremento do chamado capital humano estão voltados para a obtenção de um conjunto de habilidades que, no limite, seria adequado aos empregadores, reforçando a ética do trabalho e da acumulação de riqueza em nossa sociedade. Como observou Ana Fonseca (2009), há uma espécie de paradoxo na ideia de Capital Humano, uma vez que esta noção tem uma forte vinculação ideológica com a própria reprodução do Capital que, como nos ensinou Marx, há mais de um século, é intrinsecamente desumanizador.

Outra objeção ao desenho de uma política social, como o PBF, que aposta no acesso à educação e à saúde como portas de saída da condição da pobreza numa perspectiva intergeracional, diz respeito à qualidade destes serviços. Como sugere Kerstenetzky, “a efetividade das condicionalidades é, por sua vez, condicional à disponibilidade e à qualidade dos serviços providos. Uma rápida avaliação dos serviços básicos de educação e saúde no Brasil evidencia, contudo, quão crítica é sua provisão.” (Kerstenetzky, 2009, p. 68). Em sentido complementar, Medeiros, Britto e Soares (2007) apontam que a existência das condicionalidades num programa de transferência de renda não é uma variável significativa para determinar um maior acesso à educação, uma vez que

os efeitos observados sobre a educação podem estar sendo os mesmos de um programa sem condicionalidade, pois há indicações de que, mesmo na ausência de contrapartidas [caso de beneficiários do programa Benefício de Prestação Continuada – BPC-] programas de transferência de renda têm efeitos positivos sobre a escolaridade das crianças. (Medeiros; Britto; Soares, 2007, p. 13).

Considerando os custos que a fiscalização das condicionalidades representam, sobretudo para os municípios, os autores concluem: “Em poucas palavras, não se sabe ao certo quão necessárias são as condicionalidades, quanto se gasta para controlá-las e o que exatamente se ganha com isso” (Medeiros; Britto; Soares, 2007, p. 14).

Os mesmos autores, entretanto, chamam atenção para a existência de um significado simbólico das condicionalidades, o qual atenderia a demanda

daqueles que julgam que ninguém pode receber uma transferência do Estado – especialmente os pobres – sem prestar uma contrapartida direta. As condicionalidades seriam algo equivalente ao “suor do trabalho”; sem essa simbologia, o programa correria o risco de perder apoio na sociedade. (Medeiros; Britto; Soares, 2007, p. 14).

Embora não explicitado, depreende-se que “aqueles” que têm esse tipo de visão são as camadas médias e ricas da sociedade, setores sociais importantes para a construção das imagens públicas do PBF e para a legitimação dos recursos nele investidos. Indagação semelhante propõe Kerstenetzky:

será que o objetivo é fazer com que as pessoas se tornem de fato autônomas, não dependentes do benefício e capazes de fazer escolhas significativas a respeito de seu próprio bem-estar? Ou será que as condicionalidades são impostas baseadas no princípio de que “não há almoço grátis”, isto é, que os benefícios devem, de alguma forma, ser compensados pelos beneficiários, já que alguém estaria de fato pagando por eles? (Kerstenetzky, 2009, p. 69).

Retomando o objetivo central deste texto, parece que uma contribuição importante a ser destacada das análises desses autores (Kerstenetzky, 2009 e Medeiros; Britto; Soares, 2007) seja a de evidenciar que as discussões sobre as condicionalidades do PBF podem ser tratadas numa perspectiva diferente, especialmente quando se leva em conta os significados simbólicos para quem participa do Programa. Assim, “o que se ganha com isso” não se restringe aos resultados quantificáveis proporcionados por elas, tais como aumento nas taxas de matrícula escolar de crianças e jovens, indicadores de saúde ou o incremento da qualificação para o mercado de trabalho. Como será argumentado na próxima seção deste texto, a análise das entrevistas sugere que as condicionalidades estabelecem uma relação de troca e de reciprocidade entre os beneficiários e o Estado, cujos efeitos, do ponto de vista social, ultrapassam aqueles inicialmente imaginados. São esses usos, até certo ponto não previstos, das condicionalidades pelos participantes do PBF, que discutiremos a seguir.

Bolsa Família como dádiva-troca

Na conclusão de seu famoso *Ensaio sobre a Dádiva*, Marcel Mauss busca convencer o leitor de que parte considerável de nossa vida social permanece ainda atrelada à atmosfera da dádiva, e que as implicações sociológicas dos processos de dar, receber e retribuir não devem ser associadas somente às práticas das sociedades ditas primitivas. A certa altura, o autor desenvolve um exemplo que interessa particularmente para os propósitos do nosso trabalho:

Toda a nossa legislação de previdência social, esse socialismo de Estado já realizado, inspira-se no seguinte princípio: o trabalhador deu sua vida e seu trabalho à coletividade, de um lado, a seus patrões, de outro, e, se ele deve colaborar na obra da previdência, os que se beneficiaram de seus serviços não estão quites em relação a ele com o pagamento do salário, o próprio Estado, que representa a comunidade, devendo-lhe, com a contribuição dos patrões e dele mesmo, uma certa seguridade em vida, contra o desemprego, a doença, a velhice e a morte (Mauss, 2003 [1923-1924], p. 296)

Com essas palavras, Mauss sugere que nas práticas redistributivas dos Estados modernos, notadamente no ordenamento jurídico dos sistemas de seguridade social, estariam presentes elementos da dádiva-troca: o estabelecimento de obrigações morais entre parceiros que derivam dos atos de dar, receber e retribuir. O pagamento da previdência é um compromisso do Estado em face de uma dívida, assumida pela contribuição ao longo da vida efetuada pelos trabalhadores e seus patrões, e que deve ser honrada nos momentos de desemprego, doença, velhice e morte. Vê-se aí que alguma coisa permanece na coisa dada (nas contribuições previdenciárias, por exemplo) que deve ser em algum momento retribuída.

Num livro mais recente, Serge-Christophe Kolm (2008, p. xi) avança o entendimento trilhado por Mauss, e argumenta que as relações de reciprocidade constituem o fundamento inspirador de boa parte das políticas sociais dos Estados Modernos. Nesse sentido, não apenas o sistema previdenciário estaria permeado pela atmosfera da dádiva, como também os sistemas de financiamento educacional e de saúde, por exemplo. Isto porque em todos estes casos (previdência, saúde e educação) estabelecem-se “correntes de reciprocidade” intergeracionais. No caso da previdência, como vimos, adultos pagam as pensões dos mais velhos no compromisso de que os mais jovens façam o mesmo quando eles estiverem velhos. Já nos casos da saúde e da educação, sobretudo desta última, estabelece-se uma cadeia de reciprocidade “reversa”, na qual os adultos financiam a educação dos mais jovens porque já foram financiados pela geração mais velha (Kolm, 2008, p. 16).

Tendo em vista a possibilidade de refletir sobre as práticas redistributivas do Estado pelo prisma da dádiva, passemos agora para a análise de quatro características presentes na fala dos entrevistados que permitem aproximar o estabelecimento das condicionalidades do PBF de uma relação de troca e reciprocidade entre eles e o Estado.

Decoro no uso do dinheiro

Um aspecto sociológico importante, identificado por Malinowski no grande sistema de trocas intertribais das Ilhas Trobriand denominado *Kula*, refere-se às formalidades presentes nesse tipo de ação que, por assim dizer, diferenciam essas trocas de outras formas de trocas comerciais, ou do comércio secundário também realizado nas expedições do *Kula*. De acordo com Malinowski, os nativos das ilhas Trobriand cumprem um rígido código social que estabelece, por exemplo, os indivíduos autorizados a participar das trocas, o lapso de tempo entre um presente recebido e sua retribuição e o princípio da equivalência dos presentes trocados. Por apresentar um caráter cerimonial, não se permite no *Kula* qualquer tipo de regateio ou pechincha, algo comum no assim chamado comércio secundário.

A troca, entretanto, jamais pode ser efetuada diretamente e a equivalência entre os presentes não deve ser nunca discutida, avaliada publicamente ou pechinchada. O decoro de cada transação do

Kula é rigorosamente mantido e altamente prezado. Os nativos fazem total distinção entre esse tipo de transação e o escambo, o qual praticam extensivamente e conhecem bastante, e para o qual possuem um termo especial: gimwali, na língua de Kiriwina. Ao criticar algum nativo que age de maneira incorreta, apressada ou indecorosa no Kula, os nativos frequentemente dizem: “Ele age como se o Kula fosse o gimwali.” (Malinowski, 1978 [1922], p. 80).

Já se pode estabelecer uma primeira aproximação com o dinheiro que circula no PBF. De forma parecida com o observado no sistema Kula, o dinheiro do Bolsa Família é percebido de forma diferente do dinheiro que circula em outras políticas sociais, notadamente aposentadoria. Podemos notar, pela fala dos recebedores, que a utilização do dinheiro do Bolsa Família é acompanhada por uma forte moralidade, na qual há um jeito certo e um jeito errado de se gastá-lo. É preciso indicar que o Estado, no desenho desta política pública, não estipula como o dinheiro do PBF deva ser gasto, “apenas” condiciona o recebimento do benefício à frequência escolar, nutricional e de saúde dos filhos, numa determinada faixa etária, e a realização de exames para gestantes e nutrízes. Quando analisamos as opiniões sobre o uso do dinheiro por parte dos participantes do programa, vemos a presença de um conjunto de obrigações morais que passa a interferir decisivamente nas formas pelas quais se gasta o dinheiro. O que as entrevistas sugerem é que cabe ao governo, dentro do papel de provedor e promovedor da justiça social, dar dinheiro e, ao recebedor, usar este subsídio de uma maneira específica. Esta relação produz uma formalidade no uso do dinheiro que pode ser verificada nesta passagem em que mãe e filha, 50 e 29 anos respectivamente, falam sobre o Programa.

Filha: Então, eu recebo R\$90,00 [...] e eu uso o dinheiro pra comprar as coisinhas pra ele [filho], uma coisinha ou outra. Não é muito porque, qualquer coisa que você for comprar pra uma criança, um tênis é cinquenta reais, uma roupinha é um absurdo, então assim, não é aquelas coisas, mas são R\$90,00 a mais né, no orçamento, então ajuda sim, pra uma coisinha ou outra sempre ajuda.

Mãe: Tem gente que às vezes, sei lá, às vezes usa [o dinheiro do programa] pra compra droga, bebida. Eu acho que a forma certa de usar é com as crianças mesmo, pra eles. Ou até para gente mesmo, às vezes você não tem dinheiro para compra pão e leite, né? Então para alimento das crianças, para gente mesmo, porque se a gente está desempregado, não tem de onde tirar, né? O dinheiro é para usar com as crianças, comprar um alimento, compra uma roupa, um calçado, material de escola, até mesmo pagar um curso para eles. É a forma certa de usar o dinheiro.

Opinião semelhante pode ser vista nesta outra entrevista.

Eu acho que se você pegou [Bolsa Família], você tá precisando comprar as coisa pra sua casa,

you know that you have to buy things, you are just getting it because of your children. If you are hairy on the face they get you to work! You are receiving because of the children, right? Then you have more to spend on children. A child asks for a candy, asks for milk in the morning, asks for bread, if you have to go there, if you have to go [makes a gesture referring to money] to buy. Then it is a form of incentive from the government, they are incentivizing you to spend on children, I think. (Interviewee, 25 years).

Uma entrevistada de 40 anos descreveu o uso errado do dinheiro por parte de uma conhecida sua do bairro:

Ela [conhecida] tinha três filhos só que ela não usa isso com os filhos. Ela usa esse dinheiro com a droga [...] Tem muitas mães que fazem isso hoje em dia, infelizmente, tem muitas mães que fazem isso, ao invés de beneficiar o filho com um Danone sabe, numa peça de roupa ou num material mesmo de escola, porque o governo mesmo dá quase tudo. Mas um material que falta? Ao invés de ajuda não tem. Ou vai na cachaça ou nas merda das drogas. Entendeu? Então eu acho isso muito errado. Eu não concordo com isso, sabe.

De uma maneira um tanto o quanto esquemática, depreende-se pelas entrevistas que o uso correto do dinheiro é aquele feito diretamente para os filhos, com roupas, material escolar e alimentação. No caso das despesas com alimentação feitas diretamente para os filhos, na maioria das vezes os itens adquiridos com o dinheiro do Programa são aqueles que não estão contidos nas chamadas despesas do mês. São doces, balas, lanches e refrigerantes, normalmente dados aos filhos pelas mães com intuito de agradá-los. O uso tido como correto pode englobar também certos serviços, como alugar vídeos (DVD) para as crianças, pagar horas em *lan houses*, cursos e até, como no caso de uma entrevistada, pagar as despesas de internet da sua casa usada exclusivamente pelo seu filho de 16 anos. O importante é que sejam gastos diretamente com eles. Convém observar que gestantes enquadram-se nessa situação, porque o dinheiro gasto com elas próprias, no fundo, está sendo utilizado para alimentar o(a) filho(a)⁷.

Usos indiretos, isto é, aqueles não especificamente dirigidos aos filhos (uma vez que outros que moram no domicílio podem deles se beneficiar) são vistos como corretos, mas num patamar ligeiramente inferior aos gastos diretos. São os casos de despesas com a casa, por exemplo, e alimentos como verduras, frutas e eventualmente uma mistura. Em alguns casos, foi possível observar compras de equipamentos domésticos para a casa, tais como

7 Corroborando esse entendimento pesquisa de opinião realizada em 2004 com mais de 2.300 famílias beneficiadas pelo PBF (Instituto Pólis, 2007). De acordo com o estudo, “Do ponto de vista dos gastos e despesas, os alimentos lideravam a lista dos itens mais consumidos com o benefício do Programa em 2004, sendo este item citado por 48,7% dos responsáveis legais. O item alimentação era seguido por material escolar (18%), roupas/calçados (14,3%), remédios (10,1%), água/luz/gás (5,2%) e material de limpeza (1,5%) [...] Outros itens além dos mencionados no parágrafo anterior foram citados por menos de 1% dos entrevistados” (Instituto Pólis, 2007, p. 211-212)

televisão, micro-ondas, aparelho de DVD, realizadas a crédito com o dinheiro do Programa. Em outras situações, observou-se o dinheiro do PBF utilizado pagar contas da casa: gás, luz, telefone etc⁸.

Já o uso tido como errado é aquele feito para si mesmo ou para outros, desde que não estejam relacionados com os filhos. Mesmo nesse caso, observamos certa gradação. Uma mãe que gaste o dinheiro com alguma despesa pessoal, como fazer unha, comprar esmalte, perfume, usa o dinheiro de forma 'errada', mas não tanto. Já quem gaste o dinheiro com bebidas, cigarros ou drogas recebe, como foi possível observar nos trechos acima reproduzidos, uma forte reprovação.

Nas situações concretas, como já se pode suspeitar, há situações intermediárias, em que parte do dinheiro do Programa é gasto diretamente com filhos e com despesas da casa, e outra parte com itens tidos como errados. É o caso do relato desta entrevistada:

É, tem vez até que ele [companheiro] briga comigo porque eu fico dando 1 real, 2 reais nas mãos das meninas [filhas], para elas comprarem doces. Porque não é assim, pegar o dinheiro e só gastar nas coisas de comida. Dá um trocadinho para 'bichinha' gastarem um pouco também, né? Para comprar as balinhas que elas gostam. Daí eu dou pra elas também dinheiro, elas vão... comem no meio da rua, os outros [outras crianças] veem e pedem também. É assim. Agora, quando tá faltando isqueiro, um fumo para ele [companheiro], eu vou lá e dou o dinheiro pra ele ir comprar. – Vai lá no bar da esquina comprar um fumo, um isqueiro. (Entrevistada, 27 anos de idade).

Levando-se em consideração o exposto, uma indagação possível de ser feita é se a utilização do dinheiro das aposentadorias e das pensões é submetida às mesmas formalidades e aos mesmos julgamentos morais aos quais é submetido o dinheiro recebido pelo Bolsa Família. Será que um aposentado ou pensionista que gaste o seu dinheiro somente com bebidas ou drogas será alvo de restrições morais tão acentuadas como as observadas no PBF? Minha hipótese é que não. No entanto, uma resposta a esta indagação exigiria mais esforços, que escapariam dos propósitos deste texto. As entrevistas sugerem que o Bolsa Família é percebido pelos participantes de forma mais próxima ao Kula (dádiva). Já a aposentadoria, ao Gimwali (mercadoria).

Representantes da família, representante do Estado

Marcel Mauss observou que nos grandes sistemas de troca do Pacífico, somente na

8 Num depoimento coletado por Ana Fonseca de uma participante do Programa Renda Mínima de Campinas, podemos notar este uso indireto do dinheiro de maneira bastante sugestiva. Trata-se de uma mulher que usou o dinheiro do programa para se casar e assim reforçar os laços familiares: “[...] ficava aquele clima difícil. As crianças perguntavam: mãe, por que a senhora não casou com o meu pai? [...] Com esse dinheiro da renda mínima eu realizei um sonho. Eu juntei e comprei o que tava precisando. Foi um casamento simples: do civil para a casa. Fiz um almoço, nós almoçamos; convidei meus padrinhos. Durante esse tempo da renda mínima eu consegui realizar muitas coisas, inclusive meu sonho porque eu não era casada e eu casei” (Fonseca, 2001, p. 196-7).

aparência são indivíduos realizando ações. Na verdade, os indivíduos participantes desses grandes sistemas de prestações o fazem na condição de representantes (*persona*) de suas coletividades. Esta importante observação, saudada, aliás, por Lévi-Strauss, por possibilitar uma encarnação da sociologia durkheimiana pela via de Mauss, implica levar em consideração que a rede de obrigações recíprocas que se estabelece a partir da troca, embora executada por indivíduos, são assumidas coletivamente, evidenciando o componente social dessas transações.

Podemos encontrar, nas entrevistas, indícios que nos permitem aproximar a participação no PBF do caráter coletivo presente na dádiva-troca. Ao que parece, as mulheres que participam do Programa, a maioria como se sabe, se veem como representantes da família. A família é entendida neste contexto como um grupo composto pela beneficiária, seu marido/companheiro (nos caso em que existe um vínculo conjugal) e, sobretudo, pelos filhos. Embora possamos encontrar entrevistadas que residem com outros parentes, mãe e/ou irmãos, por exemplo, a utilização do termo família parece se restringir, neste caso, fundamentalmente à entrevistada, aos seus filhos e aos maridos/companheiros. Vejamos como isso aparece no trecho transcrito abaixo:

Então eu entendo que o programa chama Bolsa Família. Não é que eu vou passar no banco, pegar os R\$90,00, ir numa papelaria e comprar tudo de material, comprar tudo de roupa, comprar tudo de comida, alimento para criança. Aquilo ali é um apoio assim, um complemento para o orçamento familiar, né? É lógico que a gente, como no meu caso, como eu tenho um filho, a minha mãe também tem a filha dela, que é pequena [15 anos], é lógico que a gente pensa como a gente trabalha para eles, tudo o que entra é pra eles. Mas eu acho que é um complemento para o orçamento, independente do que você vai fazer. É lógico que é para família, que nem ela falou, se comprar, usar esse dinheiro para vício, para cigarro, para bebida, para droga, de jeito nenhum, mas é um apoio para o orçamento de um modo geral e para casa. Eu entendo assim. (Entrevistada, 29 anos).

Para a entrevistada, a própria nomenclatura do Programa já estabelece o formato de sua participação, assim como a maneira de gastar o dinheiro. “Eu entendo que o programa chama Bolsa Família”, logo “tudo o que entra é para eles”. Sua presença parece estar condicionada a de representante “deles”, isto é, neste caso, de seus filhos. A rigor, poder-se-ia afirmar que as participantes do PBF estariam representando o domínio da Casa, no sentido que lhe atribui Chynthia Sarti (2007) ao operar a distinção entre *Casa e Família*. Sarti argumenta que a Família é o domínio masculino por excelência. O homem é a sua autoridade máxima, e cabe a ele estabelecer a mediação entre a família e o mundo externo (como seu porta-voz), dar dinheiro, mandar, e ter moral, o que de maneira bastante simplificada significa ser trabalhador e não beber. Em contraposição, a *Casa*, vista como par hierárquico englobada pela Família, é o domínio feminino em que cabe às

mulheres educar os filhos, ser a dona de casa e cuidar do dinheiro e do consumo da casa: “A casa é identificada com a mulher e a família com o homem. [...] Em consonância com a precedência do homem sobre a mulher e da família sobre a casa, o homem é considerado o chefe da família e a mulher a chefe da casa” (Sarti, 2007, p. 63).

Se levarmos em consideração as entrevistas realizadas com os participantes do PBF, em Campinas, veremos que o dinheiro que circula no Programa é incorporado simbolicamente como um dinheiro feminino, e o seu uso, permeado por um decoro já analisado, deve se dar prioritariamente no domínio da Casa, nos termos propostos por Sarti. Todavia, o aspecto distintivo parece ser o fato de as mulheres, ao serem consideradas como as porta-vozes fundamentais desta política pública, estarem também fazendo a mediação com o mundo externo, algo que às vezes dependia dos maridos, ou de outras figuras masculinas deslocadas, tais como irmãos, vizinhos, cunhados etc.

Como vimos, o estabelecimento da mulher como representante oficial da família é induzido pelo próprio desenho do PBF. De fato, trata-se de um tipo de política pública que vincula um direito preponderantemente a um conjunto de pessoas, e não aos indivíduos. As mulheres passam a ser as porta-vozes privilegiadas da família e cabe a elas serem os representantes formais desta instituição e arbitrar sobre o uso do dinheiro recebido. A pesquisa nacional realizada pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase) (2008) junto aos beneficiários do PBF no Brasil, também apontou para a sintonia entre o ponto de vista dos participantes e dos formuladores do PBF em relação ao fato de as mulheres serem as representantes da família. A pesquisa evidenciou que 87,5% das pessoas consultadas consideram que as mulheres devem ser as titulares do PBF. Entre as razões apontadas, 65% assinalaram que as mulheres “conhecem melhor as necessidades da família” e 17,1% responderam que as mulheres “tendem a gastar com alimentação e com filhos”. Assim, “sob diferentes pontos de vista, a titularidade feminina expressa um consenso, seja do ponto de vista da lógica governamental formuladora da política, ou do ponto de vista dos(as) titulares” (Ibase, 2008, p. 57). Se deixarmos de lado a questão de que a indução da titularidade feminina pode contribuir para naturalizar o exercício da maternagem (Pires, 2012), podemos notar pelas entrevistas que as mulheres se veem nessa relação como representantes de suas famílias, e não como representantes de si próprias.

Na outra ponta, torna-se interessante verificar que as beneficiárias identificam o presidente Lula, que governou o país entre 2003 e 2010, como porta-voz e representante do PBF. Pesquisa nacional de avaliação sobre o PBF, realizada pelo Núcleo de Pesquisas Sociais da Universidade Federal Fluminense, em 2006, indicou ser elevada a proporção de beneficiários que mencionaram no ex-presidente Lula como o responsável pelo programa. De acordo com a referida pesquisa, realizada em 53 municípios do Brasil, 17,6% dos beneficiários consideram que o responsável pelo PBF é o ex-presidente Lula, número somente inferior aos 60% que identificaram o governo federal como responsável pelo benefício. Na visão dos autores, a alta proporção de beneficiários que vincula o programa ao

ex-presidente Lula “se relaciona com a própria lógica da visibilidade política em países como o Brasil, marcados historicamente pelo presidencialismo” (Brandão; Da Dalt; Gouvêa, 2007, p. 113). Assim, de um lado, têm-se as mulheres como representantes de suas famílias, no sentido que este termo tem para os participantes e, de outro, a figura do governante como representante do Estado.

Dar, receber e retribuir

Ah eu acho que é assim; o Bolsa Família, no meu parecer, no meu pensamento, eu acho que é do negócio do imposto que a gente paga, né? Quando a gente vai pagar uma coisa no mercado, assim, eles já descontam. Porque tem muitos, não sei se já viu na televisão, prefeito, deputado, pegando assim. Você vai comprar um pacote de arroz no mercado, paga R\$ 10 reais no pacote de arroz, parece que 5, 6 reais é só no negócio do imposto. E parte disso, do imposto de renda, é para fazer o pagamento dessas pessoa [deputados, prefeitos]. Aí esse dinheiro, essas verbas que pegam do governo, é para fazer uma melhoria no asfalto na rua. Que nem vocês viram, só asfaltaram onde o ônibus passa! (Entrevistada, 27 anos).

De graça não é, com certeza. Que nem a gente tá falando, o presidente não fala assim esse dinheiro está sobrando eu vou dar para o povo. Lógico que não. Eu acho que isso é um tantinho, uma coisinha, um tantinho de cada coisinha que eu acho que é uma partezinha do imposto que é tão alto. Em tudo tem imposto, né? Daí eles pegam esse valor e sei lá, vão fazer alguma coisa. (Entrevistada, 50 anos).

Como se pode observar nas entrevistas, a assimetria necessária para a relação dádiva-troca não se inicia quando o governo transfere renda para a conta da pessoa que participa do PBF. Na visão de boa parte dos entrevistados, o primeiro a dar é o próprio participante, através do imposto gerado pelo consumo. O dinheiro arrecadado pelos impostos de todos, inclusive dos mais pobres, instaura o ciclo de dons e contradons do Programa.

A rigor, tal como se vê nas entrevistas, não é todo o dinheiro que retorna via PBF, mas uma “partezinha”, já que uma parcela é “pega” pelos políticos de forma geral. Aquilo que sobra é devolvido via PBF, ou na prestação de serviços públicos, como asfaltar a rua, por exemplo. A ideia de um dinheiro que é meu (em todo ou em parte) e que retorna por meio do PBF, presente em boa parte das entrevistas, talvez ajude a compreender um sentido importante associado ao programa que é o de ‘pegar’. Para muitos entrevistados e entrevistadas, o Bolsa Família não é algo que se tem, mas, como visto nas descrições das entrevistas, algo que se ‘pega’.

Já acumulamos algumas informações que nos permitem esboçar um circuito de dons e contradons presente no PBF. De uma maneira esquemática, os termos da relação são Imposto – Bolsa Família – Consumo (correto). O ciclo se inicia com o dinheiro gerado pelos

impostos sobre o consumo que vão para o governo. Este, num segundo momento, devolve-o na forma do Bolsa Família. A contrapartida para o recebimento do dinheiro PBF é utilizá-lo de maneira correta para aquisição de bens para os filhos e, em menor grau, para a casa. Este consumo, por sua vez, gerará mais impostos e iniciará um novo ciclo de prestações e contraprestações. Se seguirmos a tipologia sugerida por Kolm (2008), podemos encontrar no circuito de dons e contradons do PBF características de um tipo de reciprocidade “de correspondência ou de equilíbrio”. Nesses casos, o contra-dom é dado para restaurar uma situação de desequilíbrio gerada por um dom original. Na visão do autor, este tipo de reciprocidade está relacionada com a noção de propriedade e de justiça, uma vez que o dom original produz uma disrupção num equilíbrio existente, o qual deve ser restaurado. O dinheiro do imposto sobre o consumo, que é meu, vai para o governo, e este dinheiro deve, portanto, retornar a mim, no todo ou pelo menos uma parte, para restaurar o equilíbrio.

Produção do compromisso

Com o devido cuidado, uma vez que se tratam de exemplos referenciados a contextos etnográficos distintos no âmbito do *Ensaio sobre a Dádiva*, vejamos algumas implicações sociológicas dos atos de dar, receber e retribuir apontados por Mauss.

a) Ao comentar uma estrofe do velho poema do Eda Escandinavo, epígrafe do *Ensaio sobre a Dádiva* e que teria o intuito de colocar o leitor na “atmosfera de ideias e de fatos” do texto, Mauss afirma o seguinte, na nota três: “cada um aceita os presentes dos visitantes ou as contraprestações do anfitrião, porque são bens e também um meio de fortalecer o contrato, do qual são parte integrante” (Mauss, 2003 [1923-1924], p. 185).

Ao utilizar um trecho retirado do livro *Andaman Islanders* de Radcliffe-Brown:

Apesar da importância dessas trocas, como o grupo local e a família são auto-suficientes em matérias de ferramentas etc., esses presentes não servem à mesma finalidade que o comércio e a troca nas sociedades mais desenvolvidas. A finalidade de tudo é antes de tudo moral, seu objetivo é produzir um sentimento de amizade entre as pessoas envolvidas, e, se a operação não tivesse esse efeito, faltaria tudo... (Radcliffe-Brown apud Mauss, 2003 [1923-1924], p. 211).

b) Ao se referir ao Potlatch do noroeste do continente americano:

Diz-se de um dos grandes chefes míticos que não oferecia Potlatch que ele tinha a ‘face apodrecida’. A expressão é aqui mais exata do que na China. Pois, no noroeste americano, perder o prestígio é de fato perder a alma: é perder realmente a ‘face’, a máscara de dança, o direito de encarnar um espírito, de usar um brasão, um totem, é realmente a persona que é assim posta em jogo, que se perde no potlatch, no jogo das dádivas, assim como se pode perdê-la na guerra ou por uma falta ritual. (Mauss, 2003 [1923-1924], pp. 244-245).

c) Ao comentar sobre o sistema de trocas dos trobriandeses, descrito por Malinowski, na conclusão do *Ensaio*:

No fundo, do mesmo modo que essas dádivas não são livres, elas não são realmente desinteressadas. São já, em sua maior parte, contraprestações, feitas em vista não apenas de pagar os serviços e coisas, mas também de manter uma aliança proveitosa e que não pode sequer ser recusada, como, por exemplo, a aliança entre tribos de pescadores e tribos de agricultores ou de oleiros. (Mauss, 2003 [1923-1924], p. 303).

Seria oportuno recordar que na conclusão de seu famoso *Ensaio*, Mauss se propõe a tarefa de demonstrar como a “atmosfera da dádiva”, presente nos vários contextos etnográficos apresentados, pode ser estendida para as práticas da nossa própria sociedade. Não nos cabe aqui refazer o seu argumento, mas apontar alguns elementos sociológicos derivados dos atos de dar, receber e retribuir, presentes nos exemplos destacados, que nos parecem importantes para ilustrar a relação com o PBF.

Já vimos que a rede de obrigações recíprocas estabelecida pela troca não é assumida por indivíduos, mas por coletividades. Daí compreendermos que a circulação de dons e contradons é alguma coisa que fortalece o contrato entre pessoas, grupos, instituições, tal como sugere o exemplo A. Em sentido complementar, pode-se notar, no exemplo B, como as trocas de dádivas produzem vínculos entre parceiros, nos quais sentimentos de amizade e de pertença são construídos e reforçados nesses atos, simultaneamente individuais e coletivos. Assim, no “jogo das dádivas”, o que está posto não são apenas os bens materiais transacionados, mas sobretudo um outro tipo de bem, o prestígio, atribuído socialmente às pessoas (exemplo C). Num sentido mais amplo, a troca de dádivas é um dos elementos importantes para construir e manter uma aliança entre partes ao longo do tempo (exemplo D).

É importante observar que, na opinião de entrevistados e entrevistadas sobre o PBF, entrar no Programa implica fazer parte de um compromisso, como retrata bem este trecho retirado de uma das entrevistas:

Tipo assim, se você seguir o Programa direitinho, levando a criança pra pesar é um dinheiro garantido. Que nem a faxina, não é um dinheiro garantido. Igual eu falei com ela, antes eu fazia faxina quatro vezes por semana, agora eu faço duas só, então não é um dinheiro garantido. Mas eu sei que se eu seguir o Programa no final do mês o dinheiro vai tá lá.

Quando você fala em seguir o Programa direitinho é?

É levar a criança pra pesar todo mês, não deixar a criança faltar da escola. Isso aí já não acontecia, né? Mas é mais uma responsabilidade, é um compromisso. (Entrevistada, 29 anos).

Podemos perceber que participar do PBF implica fazer parte de um compromisso, poder-se-ia dizer uma espécie de contrato, celebrado entre a entrevistada, como representante de sua família, e o Estado. Não nos esqueçamos de que a noção de compromisso remete a um conjunto de obrigações e/ou comprometimentos assumidos por pessoas que mantêm um tipo de vínculo temporal. “Seguir o programa direitinho” indica que o cumprimento das condicionalidades produz uma relação entre as partes tida como mais confiável e duradoura (“dinheiro garantido”) do que a estabelecida, por exemplo, com padrões privados. Esta ideia de compromisso também apareceu na já mencionada pesquisa do Ibase:

Os participantes dos grupos focais manifestavam, geralmente, sua aceitação às condicionalidades, ora registrando a importância que elas tinham para garantir a presença das crianças na escola “em lugar de estarem na rua”, ora por obrigarem o funcionamento de certos serviços, especialmente os oferecidos em unidades de saúde. Consideraram, ainda, as condicionalidades como compromisso de *contrapartida* que traz ganhos incontestáveis. (Ibase, 2008, p. 64-65, grifos nossos)

Vê-se no trecho que além da ideia de compromisso, aparece o termo *contrapartida* no lugar da condicionalidade:

Conclui-se que é inadequado chamar de “condicionalidade” a exigência de filhos e filhas na escola e a frequência aos serviços de saúde, que seriam direitos dessas famílias. [...] Mais fiel ao que efetivamente ocorre seria denominar como “*contrapartida*” os compromissos assumidos pelos(as) titulares com a educação e a saúde da família. (Ibase, 2008, p. 65).

Pensada nos termos propostos neste texto, *contrapartida* (usar o dinheiro de forma correta e cumprir as condicionalidades prevista no programa) poderia ser vista como contradições que circulam na relação estabelecida entre parceiros do PBF.

Na outra ponta, o governo também cumpre a sua parte na forma de um “dinheiro garantido” todo mês, algo não tão certo como a remuneração por serviços esporádicos, como o de faxina. Assim, percebe-se na fala da entrevistada que o governo não é apenas um parceiro, mas um parceiro confiável. Se ela fizer a sua parte “direitinho”, o governo também faz a dele, numa clara evidência de que o prestígio das duas partes está em jogo nessa relação.

Serge-Christophe Kolm (2008), no esforço para estabelecer tipologias das formas de reciprocidade, identificou naquela que chamou de “conexão” algumas características sugestivas para ilustrar a ideia de “compromisso” que apareceu nas entrevistas. De forma diversa da chamada reciprocidade de “correspondência ou de equilíbrio”, em que o dom deve ser retribuído para restabelecer uma situação inicial de equidade na chamada

“reciprocidade de conexão”, o que está em jogo não é um senso de justiça, mas sentimentos de pertencimento e de reconhecimento social, tal como sugerido por Mauss, no exemplo B. Entende Kolm (2008) que a ligação produzida pelas partes envolvidas na reciprocidade de conexão pode se estabelecer independente da circulação de bens materiais. Trata-se de um tipo de troca em que a pessoa se sente vinculada a outra pelo reconhecimento que o “outro” proporciona a ela, que pode ser derivado, por exemplo, do fato de este outro ter prestado atenção nela, tê-la reconhecido como tal ou a valorizado de alguma maneira. Este vínculo pode ser motivado, portanto, por uma dádiva, em que a pessoa passa a estabelecer laços afetivos de bondade e gratidão ao doador por este ter dado alguma coisa a ela de forma benevolente. Ou, motivada de forma independente, quando há um reconhecimento recíproco entre as partes, do tipo “você tende a gostar de pessoas que gostem de você, a priori, de forma irrestrita a qualquer doação” (Kolm, 2008, p. 21). Há aí uma distinção importante da chamada reciprocidade de “correspondência ou equilíbrio”, uma vez que esta última desperta sentimentos de inferioridade, de culpa ou vergonha, ao passo que na reciprocidade de conexão são produzidos sentimentos de afeição, bondade e gratidão. É essencial compreender que, como qualquer tipologia, a proposta por Kolm (2008) não se apresenta na vida concreta nestes estados puros, mas de forma misturada, na qual se encontram amalgamadas várias dessas características.

Vimos, nas páginas anteriores, como a ideia de que o dinheiro do Bolsa Família provém dos impostos sugere uma relação de reciprocidade, na qual o dinheiro que é “meu” vai para o governo, mas este deve retornar de alguma maneira (no todo ou em parte) para restaurar uma situação inicial de equilíbrio. Nesses termos, podemos encontrar aí elementos da chamada reciprocidade de equilíbrio. Todavia, como busquei argumentar, não se trata somente disso, uma vez que a participação no Programa e o cumprimento das condicionalidades permitem o estabelecimento de uma aliança entre os beneficiários e o Estado, fundada num sentimento de reconhecimento social, o qual gera vínculos baseados na ideia de compromisso. Assim podemos enxergar também características da chamada reciprocidade de conexão que, como enfatizou Kolm (2008), é uma das formas mais importantes para a construção de um senso de *self* e de existência social, porque está fundada no reconhecimento do “outro”. Em suas palavras: “de maneira mais profunda, a atenção demonstrada a você desencadeia seu senso essencial de existência de si mesmo (*self*) e de existência social” (Kolm, 2008, p. 21).

Observações finais

Nas páginas anteriores, procurei mostrar que, quando se leva em consideração as opiniões e representações do PBF por parte de quem dele participa, podemos encontrar outros sentidos relacionados à focalização e às condicionalidades que podem contribuir para a ampliação do seu entendimento.

Sob certo ponto de vista, a distribuição de renda, proporcionada pelo PBF, pode ser enquadrada dentro de um longo processo histórico de fortalecimento do Estado benevolente e tutelar brasileiro, o qual caracteriza-se por estabelecer uma relação de dependência com os mais pobres na qual os direitos, longe de serem efetivamente universais, são percebidos como “ajuda” ou como retribuição da contribuição privada de cada um. Nesse sentido, O PBF viria a reforçar o viés excludente e hierárquico presente em nossa sociedade, fartamente presente na sociabilidade entre as classes e na forma como se encara a pobreza. A focalização e as condicionalidades seriam características desta política pública que reforçariam este entendimento.

Como já sugeri no desenvolvimento do texto, longe de apenas reforçar a tutela estatal, ou a volatilidade dos direitos, o ingresso no Programa é visto, por boa parte dos participantes, como um compromisso moral assumido com o Estado permeado por uma relação de troca e reciprocidade. Pensado nesses termos, participar do PBF envolve entrar num ciclo de dons e contradons, que foram tratados nas páginas anteriores. Levar em consideração a atmosfera da dádiva presente nessa política pública implica – como afirmei – ampliar os sentidos da focalização e das condicionalidades do Programa. Busquei indicar que a formalização da relação de troca (evidenciada pelo decoro no uso do dinheiro), o fato de os participantes estarem representando suas famílias e as assimetrias geradas por cada etapa (imposto – Bolsa Família – consumo correto) têm como efeito a produção de vínculos sociais entre os parceiros – os beneficiários e o Estado. De certa forma, o cumprimento de todas as obrigações (regimentais e morais) do Programa parece ter como uma de suas consequências o fortalecimento do sentimento de compromisso social e de pertencimento social. Como já mencionado na introdução, a participação no Programa contribui, assim, para criar e/ou fortalecer formas de pertencimentos políticos que antes sequer eram exercidos em suas formas mais elementares.

Para finalizar, é importante ponderar sobre o alcance das observações feitas ao longo deste texto. Como foi visto na Introdução, o artigo baseia-se em entrevistas realizadas junto de 22 participantes do PBF, residentes em Campinas, e que foram selecionados sem a pretensão de compor uma amostra representativa deste grupo. Em sentido complementar, o fato de as pessoas residirem numa área metropolitana impõe certa especificidade em relação àquelas que residem em outras cidades do país. Desta maneira, qualquer tentativa de generalização ou da transposição do argumento aqui desenvolvido para outros contextos deve ser feita com bastante cautela. Entretanto, considero que os resultados discutidos nas páginas anteriores, mesmo circunscritos a um grupo e a uma localidade específica, possibilitam uma discussão e problematização do entendimento das condicionalidades e focalização do PBF, que podem ajudar a ampliar seu entendimento e importância.

Referências

- ALMEIDA, Paulo R. Uma avaliação do governo Lula: políticas sociais e área institucional. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 114, 2010, p. 165-173. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/viewFile/11526/6255>> Acesso em: 26 mar. 2013
- BRANDÃO, André; DA DALI, Salete; GOUVÊA, Victor H. Segurança Alimentar e Nutricional entre os Beneficiários do Programa Bolsa Família. In: VAITSMAN, Jeni; PAES-SOUSA, Rômulo. **Avaliação de Políticas e Programas do MDS**. Resultados, v. 2: Bolsa Família e Assistência Social. Brasília: MDS / SAGI, 2007. p. 99-118.
- CARVALHO, José. M. de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: 2005.
- COHN, Amélia. Políticas Sociais e Pobreza no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 12, jun/dez 1995, p. 1-17. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/138/140>> Acesso em: 26 mar. 2013
- DAMATTA, R. **Carnavais, malandros e heróis**. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.
- _____. **O que é o Brasil?** Rio de Janeiro: Rocco, 2004.
- FONSECA, Ana M. M. **Família e Política de Renda Mínima**. São Paulo: Cortez, 2001.
- _____. **Transferencias condicionadas, estrategias de combate al hambre y la desnutricion en America Latina y el Caribe**. Santiago: FAO, 2009.
- GONÇALVES, Alicia F. Desenvolvimento, mercado e política sociais em comunidades camponesas no Estado da Paraíba. **Revista IDEAS**, v. 5, n. 1, 2011, p. 249-273.
- HOLANDA, Sérgio B. [1936]. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1991.
- IANNI, Otávio [1971]. **Estado e Planejamento Econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991. Disponível em: <http://r11.ufrjr.br/cpda/ideas/revistas/v05/n01/IDEAS-v05_n01-Artigo_GONCALVES.pdf> Acesso em: 23 mar. 2013
- IBASE. **Repercussões do Programa Bolsa Família na segurança alimentar e nutricional: relatório síntese**. Rio de Janeiro: Ibase, 2008.
- INSTITUTO PÓLIS. Pesquisa de Opinião com Beneficiários do Programa Bolsa Família. In: VAITSMAN, Jeni; PAES-SOUSA, Rômulo. **Avaliação de políticas e programas do MDS**. Resultados, v. 2: Bolsa Família e e Assistência Social. Brasília: MDS / SAGI, 2007. p. 207-230
- KERSTENETZKY, C. L. **Políticas Sociais: focalização ou universalização?**, Universidade Federal Fluminense, Economia, Textos Para Discussão n. 180, 2005, p. 1-11. Disponível em: <http://www.uff.br/econ/download/tds/UFF_TD180.pdf> Acesso em: 26 mar. 2013
- _____. Redistribuição e Desenvolvimento? A Economia Política do Programa Bolsa Família. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, 2009, p. 53-83. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v52n1/v52n1a02>> Acesso em: 26 mar. 2013
- KOLM, Serge-Christophe. **Reciprocity: an economics of social relations**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- KOWARICK, Lúcio. **Viver em Risco: sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil**. São Paulo: Ed. 34, 2009.
- MALINOWSKI, Bronislaw K. [1922]. **Argonautas do Pacífico Ocidental: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia**. Trad. Anton P. Carr e Lígia A. Cardieri. São Paulo:

Abril Cultural, 1978. (Coleção Os Pensadores)

MAUSS, Marcel. [1923-1924]. Ensaio sobre a Dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: _____.

Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac & Naify, 2003. p. 185-314.

MEDEIROS, Marcelo; BRITTO, Tatiana; SOARES, Fábio. Transferência de Renda no Brasil. **Novos Estudos**, n. 79, 2007, p. 5-21. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n79/01.pdf>> Acesso em: 26 mar. 2013

NORBERTO, Alayón. Assistência e Assistencialismo: controle dos pobres ou erradicação da pobreza. Trad. Balkys V. Netto. São Paulo: Editora Cortez, 1992.

OLIVEIRA, Francisco de. A Metamorfose da Arribaça: fundo público e regulação autoritária na expansão econômica do nordeste. **Novos Estudos**, n. 27, 1990, p. 67-92. Disponível em: <http://www.novosestudos.com.br/v1/files/uploads/contents/61/20080624_a_metamorfose.pdf> Acesso em: 26 mar. 2013

PIRES, André. Orçamento familiar e gênero: percepções do Programa Bolsa Família. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo, Fundação Carlos Chagas, v. 42, n. 145, 2012, p. 130-161. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v42n145/09.pdf>> Acesso em: 26 mar. 2013

SABOURIN, Eric. Marcel Mauss: da dádiva à questão da reciprocidade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, n. 66, 2008, p. 131-208. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n66/08.pdf>> Acesso em: 26 mar. 2013

SANTOS, Wanderley G. dos [1979]. **Cidadania e Justiça**: a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

SARTI, Cyntia A **A Família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. São Paulo: Cortez, 2007.

SCHWARZ, Roberto [1990]. **Um Mestre na Periferia do Capitalismo**: Machado de Assis. São Paulo: Duas Cidades, 2000.

SILVA, Jéssica Karoline R. da; RODRIGUES, Ana Ligia M.; PIRES, Flávia Ferreira. Programa Bolsa Família na Perspectiva da Dádiva: o caso de Catingueira - PB. **Jornal do Periódico del M.A.U.S.S Iberolatinoamericano**, 2011. Disponível em: <<http://www.jornaldomauss.org/periodico/wp-content/uploads/2011/09/Programa-Bolsa-Fam%C3%ADlia-na-perspectiva-da-d%C3%A1diva-O-caso-de-Catingueira-PB1.pdf>> Acesso em: 26 mar. 2013

SILVA, Maria Ozanira da S. e.; YABEK, Maria Carmelita; DI GIOVANNI, Geraldo. **A Política Brasileira no século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2007.

TELLES, Vera da S. **Pobreza e Cidadania**. São Paulo: Ed. 34, 2001.

_____. [1999]. **Direitos Sociais: afinal do que se trata?** Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2006.

Recebido em 29/11/2012

Aprovado em 07/02/2013